



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ORDEM	RM	PEB 1
1	14542	ADRIANA APARECIDA LEMES DOS SANTOS FAGUNDES PINTO
2	9622	ALESSANDRA FORNITANI DE AGUIAR PRADO
3	9693	AMANDA HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO
4	4769	ANA CLAUDIA DA SILVA REIS RODRIGUES
5	14304	ANA LUCIA CARDOSO MIRA ROCHA
6	14292	ANA PAULA BRAGA DE CAMPOS RODRIGUES
7	14820	ANA PAULA DE SOUZA
8	14270	ANDREZA FERRAZ DE CAMPOS
9	14293	BRUNA SIQUEIRA CAMARGO DE PAULA
10	11706	CARMEN LUCIA MARINHO DE SIQUEIRA AMARO
11	9605	CAROLINA KEILA DE ALMEIDA NEPOMOCENO
12	14857	CAROLINE QUIRELLI SENE
13	9963	CLEOSA MARIA DA SILVA BARBOSA
14	14310	DANIELLE DOS SANTOS AMARO
15	9671	DAYANE BELBIS SOUZA
16	9682	DENISE REGINA MARTINS RODRIGUES DE SOUZA
17	4744	DIANA LUCIA DE CARVALHO LIMA
18	5281	ELAINE FONTANA COUTINHO
19	14337	ELI SANDRA DA SILVA LOPES
20	14299	ELIANE GOMES DA SILVA
21	16719	ELISA HELENA DE SOUZA
22	9657	ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA SIMOES
23	14338	ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA SIMOES
24	9612	EVANICE AYRES PIMENTA ESCOBAR
25	9571	FRANCISCA HELENA RENO VIEIRA
26	12527	GABRIEL FINI DOS SANTOS
27	9629	GABRIELA DE CAMARGO SANTOS NICOLI
28	14341	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA
29	9674	GISLENE DE TOLEDO OLIVEIRA RODRIGUES
30	14821	IRENE FERRAZ DA SILVA
31	6588	JANAINA APARECIDA GIOVANELLI SOUZA
32	14268	JULIANA GABRIELA PIMENTEL PINTO
33	9850	KARINA APARECIDA BRAGA DE SOUZA
34	9637	KARLA APARECIDA DE SIQUEIRA
35	4777	KATIA CRISTINA OLEGARIO SIQUEIRA
36	14277	KELLY JOSELANE AQUINO DE OLIVEIRA
37	14291	LUANA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR
38	5342	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS
39	10825	LUCIANI APARECIDA LEMES FRANCA VELLOSO
40	14814	LUCIENE PEREIRA CARNEIRO MACIEL



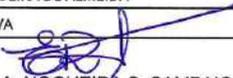
Diário Oficial

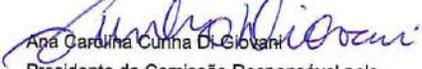
da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

41	9655	LUCINEIA DUARTE DE SOUZA
42	9957	MAILA DE FARIA PEREIRA
43	6596	MARCIA BALERINI DE VASCONCELLOS
44	4730	MARCIA CRISTINA CARVALHO DE O CARDOSO
45	10800	MARCIA CRISTINA FRANCA BASSANELLI
46	8425	MARIA LUISA DO PRADO RODRIGUES
47	9604	MARIA THEREZA MAIA BRAGA CARNEIRO BARBOSA
48	14283	MARIANA MOREIRA DA VEIGA MILESI
49	5344	MARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
50	14307	MARLENE ALVES DOS SANTOS MORAES
51	5920	MARLY APARECIDA DOS SANTOS
52	14908	MICHELE CRISTIANE DOS SANTOS SAMPAIO
53	5913	MILCE RODRIGUES MARCELINO
54	9607	MIRIAM ARACI DA CONCEICAO SANTOS
55	10805	NELI SILVESTRE DE OLIVEIRA GALVAO
56	14296	NILCELI MARIA NADUR
57	14305	PATRICIA MARA SILVERIO LEITE
58	9601	PRISCILA PEREIRA DA SILVA RISI
59	9619	RAFAELLE DOS SANTOS FRANCISCO
60	6067	RENATA CRISTINA DE CASTRO
61	14267	RENATA MACHADO MOTA ALMEIDA
62	14269	RITA DE CASSIA COSTA REIS
63	9641	SAMANTA SILVA MARTINS
64	14300	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO
65	9615	SHEILA FERREIRA CAMPOS
66	5919	SHEILA PAIVA RIBEIRO PRADO
67	14302	SILVIA HELENA DA SILVA
68	10820	SILVIA HELENA DE MOURA CAMPOS
69	6591	SILVIA MARIA DOS SANTOS HILARIO GLICERIO
70	5345	SIMONE ALVARENGA SANTOS BARBOSA
71	4709	SIMONE JAQUELINE DOS SANTOS MACHADO
72	14309	SOLANGE FERNANDES GUIMARAES
73	9960	SONIA CRISTINA LAGDEN SILVA
74	6595	SORAYA DOS SANTOS MASCARENHAS
75	9640	TAINA MAIRA MONTEIRO DA SILVA
76	11712	TATIANA DE MELO
77	14289	TATIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA
78	14295	TATIANE RODRIGUES CASTRO
79	5296	VALERIA CRISTINA ZANGRANDI
80	6573	VIVIAN COSTA OKAMOTO
81	14290	WAGNER CERQUEIRA TOLEDO
82	9628	YALI HERME SOARES NOGUEIRA DE ALMEIDA
83	4751	ZULEICA APARECIDA E SILVA


ELISABETH REGINA A. NOGUEIRA S. SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação


Ana Carolina Cunha Di Giovanni
Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2020.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

Resposta à impugnação PE 039-20



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE - NÚCLEO JURÍDICO
Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo
Guaratinguetá/SP - CEP 12502-180
Telefone / Fax: (12) 3123-2900
e-mail: assistenciafarmaceutica@guaratingueta.sp.gov.br

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA ACERCA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

PROponente: CURADH COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 34.907.123/0001-22.

IMPUGNADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ-SP.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL E AVENTAL DESCARTÁVEL)

1. - DA IMPUGNAÇÃO

A licitante impugna o edital em epígrafe, especificamente em relação ao Descritivo Técnico dos itens 01 e 02. Ao final a impugnante requer que seja recebida a presente impugnação e acatado o solicitado, adequando o edital para republicação com observância da especificação das normas legais a serem seguidas pelos licitantes.

2. - DA APRECIACÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Desta forma a Lei 8666/93, em seu artigo 41 parágrafos 1º e 2º, dispõe:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

Resposta à impugnação PE 039-20

dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

A impugnante, impetrou sua impugnação em data de 16/11/2020, se encontra tempestiva visto que a abertura do certame se dará em 25/11/2020. Portanto a Secretaria Municipal de Saúde através da prefeitura do Município de Guaratinguetá decide CONHECER do pedido interposto pela empresa impugnante, para no mérito fazer análises necessárias para deliberação, destacando as razões que seguem:

2.1 - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante é empresa nacional e atua no ramo varejista de comércio. A mesma alega ilegalidade apontando "vícios" identificados no Descritivo Técnico do edital, alegando que:

"Contudo a descrição adotada no Edital traz característica referencial que limita o entendimento das exigências documentais para os itens a serem ofertados, exige-se o atendimento a Legislações Vigentes, mas NÃO especifica quais.

Vejamos a seguir:

2.2 - DA ANÁLISE DAS RAZÕES

Em que pesem as alegações da empresa Impugnante, a mesma não deve prosperar, visto que a empresa não se atentou ao parâmetros legais do certame licitatório.

O presente processo licitatório Pregão Eletrônico nº 039/20, é regido nos termos da Lei 13.979/2020. P

2



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

Resposta à impugnação PE 039-20

O Descritivo Técnico dos produtos contempla:

01 - 4773322 - Código BEC - Avental Descartável, Em Polipropileno, Cor Azul, 40 Gram.

Avental Descartável; Em Polipropileno; Acabamento Em Overlock, C/ par de Tiras P/ amarrar Na Cintura e No Pescoço, Cor Azul, 40 Gram. 1,40 de Comprimento; Manga Longa Com Elástico Nos Punhos e Alça para Prender Ao Dedo.; Decote Com Gola Careca; Embalagem Em Plástico Transparente de Boa Qualidade Com Fechamento Em Seladora; **o Produto Deverá Obedecer a Legislação Vigente**; Unidade de Fornecimento: 031 - Embalagem com 10 Unidades.(grifo nosso)

02 - 2328941 - Código BEC - Máscara Cirúrgica Descartável, Em Não Tecido, C/ Fixação Auricular.

Máscara Cirúrgica Descartável; Em Não Tecido, a Base de Fibras de Polipropileno; Com Clip Nasal e Pregas Horizontais, Fixação Auricular Através de Elástico; Com Três Camadas Soldadas Eletronicamente; Hipoalérgica e Hidrorrepelente; Com Filtro Efb Com 97% de Retenção Bacteriana; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; **a Apresentação do Produto Deverá Obedecer a Legislação Atual Vigente**; Unidade de fornecimento: 061 - Caixa com 50 Unidades.(grifo nosso)

O pedido da empresa impugnante busca a especificação das “normas vigentes” as quais deveriam estar contidas no Descritivo Técnico do Edital.

Ora, com todo respeito à presente impugnação, se trata de pedido sem sentido já que coberto de excesso de formalismo, o qual interessa unicamente à empresa licitante. Quem deve se atentar à legislação vigente é a Empresa Licitante e não à administração Pública a qual já é concededora da mesma e poderá aprovar ou não os produtos ofertados de acordo com sua apresentação.

Ora, dessa feita, não existe qualquer irregularidade no Descritivo Técnico do edital do Pregão Eletrônico nº 039/20, já que totalmente respaldado legalmente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

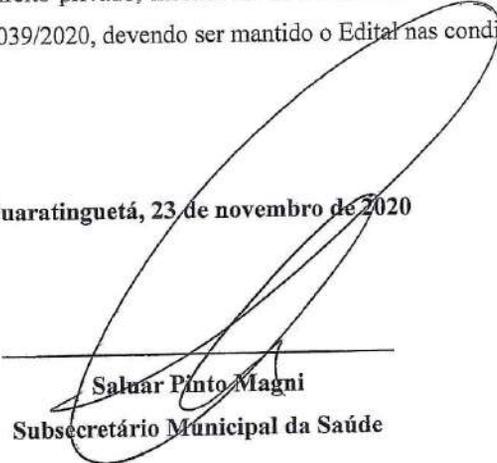
Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

Resposta à impugnação PE 039-20

3 - CONCLUSÃO

Considerando as fundamentações acima, decide DAR IMPROVIMENTO a IMPUGNAÇÃO apresentada pela **CURADH COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 34.907.123/0001-22ao edital de Pregão Eletrônico nº 039/2020, devendo ser mantido o Edital nas condições já publicadas.

Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020



Saluar Pinto Magni
Subsecretário Municipal da Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

Resposta à impugnação PE 039-20



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PARECER JURÍDICO E RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 039/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL E AVENTAL DESCARTÁVEL)

INTERESSADA/RECORRENTE: CURADH COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

I - RELATÓRIO

Tratam-se de QUESTIONAMENTO e IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, supracitados, ofertados pela empresa CURADH COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, os quais são TEMPESTIVOS.

Em síntese a empresa impugna os dizeres expressos no descritivo técnico do edital, alegando que não há especificação de quais legislações devem ser seguidas, apenas o termo genérico para que sejam observadas as "legislações vigentes".

É o relatório.

II - DOS ELEMENTOS DAS IMPUGNAÇÕES

Preliminarmente, cabe salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos e documentos supracitados.

Ademais, a análise foi examinada sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

Resposta à impugnação PE 039-20



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

praticados no âmbito administrativo, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Em que pese os elementos apresentados pela empresa CURADH COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI temos a informar que: a descrição dos itens que serão licitados é de competência da Secretaria interessada, a qual busca, dentro do PRINCÍPIO DA DISCRICIONARIEDADE, aqueles que melhor atenderão as necessidades das unidades.

Ademais, as condições apresentadas no Termo de Referência, da lavra da Secretaria Municipal da Saúde, não são destituídas de fundamento, pois as mesmas têm respaldo no mundo, jurídico.

Em acréscimo, conforme a manifestação técnica constante dos autos, exarada pela Secretaria interessada, tal pedido da impugnante possui excesso de formalismo e interessa unicamente a empresa licitante, sendo da obrigatoriedade das interessadas (particulares) se atentar para toda e qualquer legislação vigente, não cabendo a Administração, em princípio, especificar todo ato normativo que deverá ser seguido no curso do certame (o que, de certo modo, mostra-se até mesmo faticamente inviável).

Por fim, frisa-se que o pedido em si da recorrente, conforme constou dos autos, nos parece sem fundamento concreto e meramente protelatório, sendo por mais esse motivo não merecedor de provimento.

III - CONCLUSÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

Resposta à impugnação PE 039-20



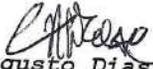
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

Diante do exposto, há que se ACOLHER o questionamento e impugnação ofertados pela empresa, por serem tempestivos, para no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTOS, dando-se prosseguimento ao certame licitatório regularmente designado, nos termos expostos.

É o parecer, *s.m.j.*

Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020.


César Augusto Dias Rosa
Procurador do Município

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando os termos apresentados pela Parecer Jurídico exarado acima e também a manifestação técnica exarada nos autos, **RATIFICO** os elementos apresentados para ACOLHER as impugnações e questionamentos ofertados por CURADH COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, para, **no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTOS**, mantendo-se as demais condições, inclusive a data e horário da realização da sessão pública.

Comunique-se às empresas que retiraram o edital.

Publique-se.

Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020.


Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 144/20**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (carnes) destinados à Merenda Escolar.

Empresas vencedoras:

Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
Fornecedor : GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP						
11	9000	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO - IQF	COPAGRIL	R\$ 12,98	R\$ 116.820,00
12	3000	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO - IQF	COPAGRIL	R\$ 12,98	R\$ 38.940,00
VALOR TOTAL						R\$ 155.760,00
Fornecedor : HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP						
2	3000	KG	CACÃO SEM PELE E EM CUBOS - IQF	MAGICFISH	R\$ 26,80	R\$ 80.400,00
4	5000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS - IQF	SALGUEIRO	R\$ 27,28	R\$ 136.400,00
6	5000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO COXÃO MOLE EM ISCAS - IQF	SALGUEIRO	R\$ 29,80	R\$ 149.000,00
8	5000	KG	CARNE CONGELADA BOVINA SEM OSSO, TIPO MÚSCULO E MOÍDA - IQF	SALGUEIRO	R\$ 27,00	R\$ 135.000,00
10	3000	KG	CARNE CONGELADA DE SUÍNA (PERNIL) SEM OSSO - IQF	SALGUEIRO	R\$ 22,05	R\$ 66.150,00
14	5000	KG	FRANGO CONGELADO SEM OSSO, SEM PELE E SEM TEMPERO, EM CUBOS - IQF	SALGUEIRO	R\$ 15,05	R\$ 75.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 642.200,00
Fornecedor : LUIZ CARLOS SALGUEIRO						
1	9000	KG	CACÃO SEM PELE E EM CUBOS - IQF	MAGIC FISH	R\$ 26,60	R\$ 239.400,00
3	15000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO COXÃO MOLE EM CUBOS - IQF	SALGUEIRO SISP 1318	R\$ 27,25	R\$ 408.750,00
5	15000	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO TIPO COXÃO MOLE EM ISCAS - IQF	SALGUEIRO SISP 1318	R\$ 29,50	R\$ 442.500,00
7	15000	KG	CARNE CONGELADA BOVINA SEM OSSO, TIPO MÚSCULO E MOÍDA - IQF	SALGUEIRO SISP 1318	R\$ 26,80	R\$ 402.000,00
9	9000	KG	CARNE CONGELADA DE SUÍNA (PERNIL) SEM OSSO - IQF	SALGUEIRO SISP 1318	R\$ 19,29	R\$ 173.610,00
13	15000	KG	FRANGO CONGELADO SEM OSSO, SEM PELE E SEM TEMPERO, EM CUBOS - IQF	SALGUEIRO SISP 1318	R\$ 15,05	R\$ 225.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.892.010,00
Fornecedor : NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA						
15	15000	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE E SEM TEMPERO.	RICO NACIONAL	R\$ 9,32	R\$ 139.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 139.800,00

Guaratinguetá, 20 de novembro de 2020.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 23 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3749

LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo Aditivo 01 -Pregão Presencial nº 134/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos equipamentos de ar condicionado. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ESPER & FLORÊNCIO ASSISTÊNCIA E SERVIÇO LTDA -EPP.** Prazo: 12 meses. Data: 12/11/2020.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 153/20. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã e marmitex). Orgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Fornecedor/Valor: **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA EPP,** Até R\$ 170.400,00 e **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA ME,** Até R\$ 88.290,00. Prazo: 12 meses. Data: 19/11/2020